



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.228/84

de 19 de dezembro de 1984.

"Faz doação de área de propriedade da Prefeitura Municipal à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à "Igreja Evangélica Assembléia de Deus", com sede própria à Rua Cel. Francisco Palma, 196, uma área de terreno localizada no Bairro São Benedito, medindo 1.943 metros quadrados.

Parágrafo único: A referida área é composta pelos lotes de números 14, / 15, 16, 17, 18 e 19 do Loteamento São Benedito e de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta área destina-se à construção de um Asilo / às pessoas desamparadas.

Art. 3º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus terá o / prazo de 01 (um) ano para iniciar as obras, a partir da data de homologação da respectiva escritura.

Parágrafo único: Se dentro do prazo a que se refere este artigo as o- / bras não forem iniciadas, a área doada será revertida à Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entran / do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de de- / zembro de 1984.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -



ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -